

## **Normas para utilização do Laboratório de Análise da Composição Corporal**

O Laboratório de Análise da Composição Corporal (LACC) é equipado com um aparelho de Absorciometria de Raios-X de dupla energia (DEXA), utilizado para realização da avaliação da composição corporal e da massa óssea. Tal equipamento foi adquirido a partir de esforço conjunto de docentes dos programas de pós-graduação: Nutrição e Saúde (PPGNUT), Ciências da Saúde (PPCS) e Enfermagem (PPGENF) em Edital CAPES Pró-Equipamentos nº 024/2012. Para gerenciamento da utilização e da manutenção de tal equipamento, foi estabelecida uma comissão com representação de professores dos três programas. Em reunião, a referida comissão estabeleceu normas para a utilização do DEXA, a saber:

- Os três programas devem se responsabilizar pela manutenção anual do equipamento;
- Para utilização em análises de projetos coordenados por docentes dos três programas (PPGNUT, PPCS e PPGENF) não haverá cobrança de taxa de realização dos exames, apenas a solicitação de insumos necessários para o funcionamento do laboratório, como materiais de papelaria, papel para maca, tonner, etc.
- Para utilização em projetos de outros programas de pós-graduação, ficou estabelecida taxa inicial de 10% do valor comercial do exame, a qual é de aproximadamente R\$ 250,00, e deverá ser paga via FUNAPE;
- Para realização de exames para particulares, ficou estabelecida taxa inicial de 50% do valor comercial do exame, a qual é de aproximadamente R\$ 250,00, e deverá ser paga via FUNAPE;
- As solicitações para utilização do LACC, em especial do DEXA, deverão ser encaminhadas ao coordenador do laboratório, mediante a assinatura de termo de responsabilidade pelo orientador/coordenador do projeto;
- Para utilização do LACC deverá haver agendamento com a técnica responsável e, caso haja necessidade de alterações de dias da semana ou de horários,

a mesma deverá ser previamente informada para que não ocorram sobreposições de análises ou ociosidade do equipamento;

- Por se tratar de equipamento sensível, de alto custo e com especificidades de manuseio, as análises somente poderão ser executadas pelo técnico responsável ou por docente capacitado.

- Não é permitido armazenar nenhum alimento nas bancadas, nas gavetas, ou nos armários do LACC e nem se alimentar dentro do mesmo.

As normas aqui apresentadas entram em vigor a partir do dia seis de julho de 2018, data na qual foram aprovadas em Reunião do Conselho Diretor da Unidade.

---

Profa Dra Maria Aderuza Horst  
Coordenador do LACC

---

Profa Dra Flávia Campos Corgosinho  
Vice-coordenadora do LACC